

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## LEI Nº 2.869 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Inclui Unidades Orçamentárias, inclui, altera e exclui valores de Ações de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a “INCLUIR” Unidades Orçamentárias e Ações de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para o exercício de 2024, no Anexo I, conforme segue:

Funcional Programática			Valor Previsto p/ 2024 (RS)
<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>004</b>	Conselho da Cidade - CONCIDADE	
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração	
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	Administração Geral	
<b>Programa</b>	<b>0003</b>	Administração e Gestão Pública Municipal	
<b>Ação</b>	<b>2.087</b>	<b>Manutenção das Atividades do Conselho da Cidade - CONCIDADE</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade</b>	<b>005</b>	Conselho Tutelar	
<b>Função</b>	<b>08</b>	Assistência Social	
<b>Subfunção</b>	<b>243</b>	Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Programa</b>	<b>0025</b>	Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Ação</b>	<b>2.034</b>	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>	<b>406.800,00</b>

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a “ALTERAR” os valores das seguintes Ações de Governo do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para o exercício de 2024, no Anexo I, conforme segue:

Funcional Programática			Valor PPA Inicial (RS)	Valor Atualizado p/ 2024 (RS)
<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração		
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	Administração Geral		
<b>Programa</b>	<b>0002</b>	Coordenação Superior		
<b>Ação</b>	<b>2.002</b>	<b>Manutenção do Gabinete</b>	<b>518.400,00</b>	<b>699.400,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Procuradoria Jurídica		
<b>Função</b>	<b>02</b>	Judiciária		
<b>Subfunção</b>	<b>0061</b>	Ação Judiciária		
<b>Programa</b>	<b>0002</b>	Coordenação Superior		
<b>Ação</b>	<b>2.003</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Jurídica</b>	<b>376.300,00</b>	<b>418.600,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>003</b>	Assessoria de Relações Públicas		
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração		
<b>Subfunção</b>	<b>131</b>	Comunicação Social		
<b>Programa</b>	<b>0002</b>	Coordenação Superior		
<b>Ação</b>	<b>2.004</b>	<b>Manutenção de Assessoria de Relações Públicas</b>	<b>70.500,00</b>	<b>84.800,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

<b>Unidade</b>	<b>004</b>	Controle Interno		
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração		
<b>Subfunção</b>	<b>124</b>	Controle Interno		
<b>Programa</b>	<b>0002</b>	Coordenação Superior		
<b>Ação</b>	<b>2.005</b>	<b>Manutenção do Controle Interno</b>	<b>121.500,00</b>	<b>137.400,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração		
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	Administração Geral		
<b>Programa</b>	<b>0003</b>	Administração e Gestão Pública Municipal		
<b>Ação</b>	<b>2.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>	<b>2.538.100,00</b>	<b>2.982.900,00</b>
<b>Função</b>	<b>28</b>	Encargos Especiais		
<b>Subfunção</b>	<b>846</b>	Outros Encargos Especiais		
<b>Programa</b>	<b>0000</b>	Operações Especiais		
<b>Ação</b>	<b>0.003</b>	<b>Contribuição ao Pasep – Normal</b>	<b>864.500,00</b>	<b>1.107.700,00</b>
<b>Função</b>	<b>99</b>	Reserva de Contingência		
<b>Subfunção</b>	<b>999</b>	Reserva de Contingência		
<b>Programa</b>	<b>9999</b>	Reserva de Contingência		
<b>Ação</b>	<b>9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.501.147,12</b>	<b>1.716.858,22</b>
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração		
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	Administração Geral		
<b>Programa</b>	<b>0003</b>	Administração e Gestão Pública Municipal		
<b>Ação</b>	<b>2.008</b>	<b>Manutenção da Unidade de Recursos Humanos</b>	<b>917.900,00</b>	<b>947.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração		
<b>Subfunção</b>	<b>121</b>	Planejamento e Orçamento		
<b>Programa</b>	<b>0004</b>	Admin. e Gestão Contábil, Financeira e Tributária		
<b>Ação</b>	<b>2.010</b>	<b>Administração Orçamentária, Contábil e Financeira</b>	<b>551.100,00</b>	<b>678.900,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>Função</b>	<b>04</b>	Administração		
<b>Subfunção</b>	<b>123</b>	Administração Financeira		
<b>Programa</b>	<b>0004</b>	Admin. e Gestão Contábil, Financeira e Tributária		
<b>Ação</b>	<b>2.011</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Tesouraria</b>	<b>324.600,00</b>	<b>442.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>Função</b>	<b>26</b>	Transporte		
<b>Subfunção</b>	<b>782</b>	Transporte Rodoviário		
<b>Programa</b>	<b>0005</b>	Admin. e Gestão dos Serviços de Viação e Obras		
<b>Ação</b>	<b>2.013</b>	<b>Manutenção dos Trabalhos Rodoviários</b>	<b>4.118.550,00</b>	<b>4.672.350,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
<b>Função</b>	<b>12</b>	Educação		
<b>Subfunção</b>	<b>361</b>	Ensino Fundamental		
<b>Programa</b>	<b>0006</b>	Gestão Pública do Ensino Fundamental		
<b>Ação</b>	<b>2.015</b>	<b>Manutenção FUNDEB 30%</b>	<b>120.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Ação</b>	<b>2.016</b>	<b>Manutenção FUNDEB 70%</b>	<b>5.536.600,00</b>	<b>5.608.900,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

<b>Subfunção</b>	<b>367</b>	Educação Especial		
<b>Programa</b>	<b>0011</b>	Atendimento à Educação Especial		
<b>Ação</b>	<b>2.086</b>	<b>Manutenção FUNDEB 30% - Repasse à APAE</b>	<b>237.900,00</b>	<b>550.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>Função</b>	<b>12</b>	Educação		
<b>Subfunção</b>	<b>306</b>	Alimentação e Nutrição		
<b>Programa</b>	<b>0013</b>	Merenda Escolar		
<b>Ação</b>	<b>2.018</b>	<b>Manutenção Programa da Merenda Escolar</b>	<b>471.700,00</b>	<b>601.300,00</b>
<b>Função</b>	<b>12</b>	Educação		
<b>Subfunção</b>	<b>361</b>	Ensino Fundamental		
<b>Programa</b>	<b>0006</b>	Gestão Pública do Ensino Fundamental		
<b>Ação</b>	<b>2.019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos</b>	<b>4.284.200,00</b>	<b>5.173.750,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0010</b>	Transporte Escolar		
<b>Ação</b>	<b>2.020</b>	<b>Transporte Escolar – Demais Recursos</b>	<b>978.400,00</b>	<b>1.564.100,00</b>
<b>Subfunção</b>	<b>365</b>	Educação Infantil		
<b>Programa</b>	<b>0008</b>	Valorização da Educação Infantil		
<b>Ação</b>	<b>2.022</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil-Creche/Pré-Escola</b>	<b>1.110.700,00</b>	<b>678.900,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>003</b>	Divisão de Cultura		
<b>Função</b>	<b>13</b>	Cultura		
<b>Subfunção</b>	<b>392</b>	Difusão Cultural		
<b>Programa</b>	<b>0014</b>	Incentivo à Cultura		
<b>Ação</b>	<b>2.024</b>	<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>	<b>239.600,00</b>	<b>747.600,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>Função</b>	<b>27</b>	Desporto e Lazer		
<b>Subfunção</b>	<b>812</b>	Desporto Comunitário		
<b>Programa</b>	<b>0015</b>	Valorização do Desporto Amador		
<b>Ação</b>	<b>2.025</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esportes</b>	<b>925.900,00</b>	<b>1.099.400,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde		
<b>Subfunção</b>	<b>301</b>	Atenção Básica		
<b>Programa</b>	<b>0016</b>	Administração e Gestão da Saúde Municipal		
<b>Ação</b>	<b>2.027</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>9.519.212,88</b>	<b>11.370.112,88</b>
<b>Ação</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção da Atenção Básica</b>	<b>3.222.400,00</b>	<b>3.477.100,00</b>
<b>Subfunção</b>	<b>302</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa</b>	<b>0017</b>	Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Ação</b>	<b>2.028</b>	<b>Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS</b>	<b>1.722.800,00</b>	<b>1.975.200,00</b>
<b>Ação</b>	<b>2.030</b>	<b>Manutenção Programa Urgência e Emergência</b>	<b>1.136.000,00</b>	<b>1.430.000,00</b>
<b>Ação</b>	<b>2.032</b>	<b>Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR</b>	<b>275.900,00</b>	<b>678.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde		
<b>Subfunção</b>	<b>304</b>	Vigilância Sanitária		
<b>Programa</b>	<b>0020</b>	Vigilância em Saúde		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Ação	2.033	Manutenção Vigilância em Saúde	550.800,00	684.800,00
Órgão	09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	001	Divisão de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0022	Adm. e Gestão da Assistência Social		
Ação	2.035	Manutenção Administração Assistência Social	1.992.700,00	2.238.200,00
Unidade	005	Conselho Tutelar		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0025	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Ação	2.034	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	273.900,00	406.800,00
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola		
Função	20	Agricultura		
Subfunção	606	Extensão Rural		
Programa	0027	Fomento Agrícola		
Ação	2.049	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	806.500,00	1.380.300,00
Unidade	002	Divisão de Fomento Pecuário		
Função	20	Agricultura		
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária		
Programa	0029	Fomento Pecuário		
Ação	2.048	Programa Municipal de Melhoramento Genético de Bovinos	270.300,00	370.300,00
Ação	2.050	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	470.400,00	636.700,00
Ação	2.070	Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD	49.800,00	76.500,00
Órgão	11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
Unidade	001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
Função	22	Indústria		
Subfunção	661	Promoção Industrial		
Programa	0031	Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo		
Ação	2.052	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços	231.200,00	245.500,00
Função	23	Comércio e Serviços		
Subfunção	691	Promoção Comercial		
Programa	0031	Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo		
Ação	2.055	Realização de Eventos e Feiras	75.600,00	115.300,00
Órgão	12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Função	18	Gestão Ambiental		
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa	0033	Proteção ao Meio Ambiente		
Ação	2.058	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	657.250,00	1.374.750,00
Função	18	Gestão Ambiental		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

<b>Subfunção</b>	<b>542</b>	Controle Ambiental		
<b>Programa</b>	<b>0037</b>	Controle Populacional de Cães e Gatos		
<b>Ação</b>	<b>2.090</b>	<b>Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos</b>	<b>108.000,00</b>	<b>208.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>13</b>	<b>DEPTO. DE MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>Função</b>	<b>15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção</b>	<b>451</b>	Infraestrutura Urbana		
<b>Programa</b>	<b>0035</b>	Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito		
<b>Ação</b>	<b>2.061</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito</b>	<b>131.400,00</b>	<b>135.400,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>Função</b>	<b>15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção</b>	<b>452</b>	Serviços Urbanos		
<b>Programa</b>	<b>0036</b>	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos		
<b>Ação</b>	<b>2.065</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo</b>	<b>4.863.500,00</b>	<b>4.971.488,90</b>

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a “EXCLUIR” as seguintes Ações de Governo do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para o exercício de 2024, no Anexo I, conforme segue:

Funcional Programática				Valor Previsto p/ 2024 (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>Função</b>	<b>28</b>	Encargos Especiais		
<b>Subfunção</b>	<b>843</b>	Serviços da Dívida Interna		
<b>Programa</b>	<b>0000</b>	Operações Especiais		
<b>Ação</b>	<b>0.002</b>	<b>Amortização e Encargos de Parcelamento - INSS</b>		<b>132.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>Função</b>	<b>22</b>	Indústria		
<b>Subfunção</b>	<b>661</b>	Promoção Industrial		
<b>Programa</b>	<b>0031</b>	Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços		
<b>Ação</b>	<b>2.052</b>	<b>Manutenção Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços</b>		<b>54.000,00</b>

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 19 de junho de 2023.

  
**JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

<b>Subfunção</b>	<b>542</b>	Controle Ambiental		
<b>Programa</b>	<b>0037</b>	Controle Populacional de Cães e Gatos		
<b>Ação</b>	<b>2.090</b>	<b>Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos</b>	<b>108.000,00</b>	<b>208.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>13</b>	<b>DEPTO. DE MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>Função</b>	<b>15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção</b>	<b>451</b>	Infraestrutura Urbana		
<b>Programa</b>	<b>0035</b>	Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito		
<b>Ação</b>	<b>2.061</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito</b>	<b>131.400,00</b>	<b>135.400,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>Função</b>	<b>15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção</b>	<b>452</b>	Serviços Urbanos		
<b>Programa</b>	<b>0036</b>	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos		
<b>Ação</b>	<b>2.065</b>	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo</b>	<b>4.863.500,00</b>	<b>4.971.488,90</b>

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a “EXCLUIR” as seguintes Ações de Governo do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, para o exercício de 2024, no Anexo I, conforme segue:

Funcional Programática			Valor Previsto p/ 2024 (RS)
<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Administração	
<b>Função</b>	<b>28</b>	Encargos Especiais	
<b>Subfunção</b>	<b>843</b>	Serviços da Dívida Interna	
<b>Programa</b>	<b>0000</b>	Operações Especiais	
<b>Ação</b>	<b>0.002</b>	<b>Amortização e Encargos de Parcelamento - INSS</b>	<b>132.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
<b>Função</b>	<b>22</b>	Indústria	
<b>Subfunção</b>	<b>661</b>	Promoção Industrial	
<b>Programa</b>	<b>0031</b>	Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	
<b>Ação</b>	<b>2.052</b>	<b>Manutenção Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços</b>	<b>54.000,00</b>

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 19 de junho de 2023.

**PUBLICADO NO DIA**

**20 / 06 / 2023**

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**